

CONTRATO PARA AQUISIO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUO E ELTRICO, QUE CELEBRAM O MUNICPIO DE GUATAPAR E AVENIDA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.729,30
CONTRATO N 039/2016.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Municpio de Guatapar, inscrito no CNPJ sob n. 68.319.748/0001-95, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Samir Redondo Souto, brasileiro, casado, portador do RG. n. 25.763.725-4/SSP/SP e do CPF n 270.143.038-05, residente e domiciliado nesta cidade de Guatapar/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AVENIDA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**, estabelecida em Ribeiro Preto/SP,  Rua Cel Luiz da Cunha, n 1100 – Vila Tibrio, inscrita no CNPJ sob n 44.236.446/0002-76 e Inscrio Estadual n 582.826.204.115, neste ato legalmente representada pelo Sr. Paulo Batista Dias dos Santos, portador do RG. n. 9.258.960-1 e do CPF n. 019.769.658-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital de Convite de Preos n. 12/2016, mediante as condies estipuladas nas clusulas seguintes:

CLUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato  a aquisio de ferramentas, materiais de construo e eltrico para suprir as necessidades de diversos setores tais como: Educao, Sade, Obras e Saneamento Geral, pelo perodo de 12 (doze) meses, sendo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIO	MARCA	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
01	60	UNID.	ADAPTADOR MARROM 	KRONA	R\$ 0,49	R\$ 29,40
04	20	UNID.	ADAPTADOR P/ TOMADA	DAVENA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
05	500	UNID.	ANEL DE BORRACHA P/ HIDRNETRO	REPACAR	R\$ 0,80	R\$ 400,00
06	15	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	R\$ 7,90	R\$ 118,50
08	10	UNID.	BARRA DE CANO 32 MM MARROM	PLASTUBO	R\$ 23,40	R\$ 234,00
10	20	UNID.	BARRA DE CANO DE ESGOTO 150 MM	PLASTUBO	R\$ 119,40	R\$ 2.388,00



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

			(BRANCO)			
13	30	UNID.	BARRA DE CANO MARROM DE 60 MM	PLASTUBO	R\$ 59,40	R\$ 1.782,00
19	10	UNID.	BROCA DE VDIA DE 10 MM	MAKITA	R\$ 7,20	R\$ 72,00
20	20	UNID.	BROCHA PARA PINTURA	ATLAS	R\$ 4,40	R\$ 88,00
21	100	UNID.	BUCHA COM PARAFUSO N 08	BELENUS	R\$ 0,30	R\$ 30,00
25	20	UNID.	TINTA LATEX 18 LITROS BRANCA	CORAL	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
26	15	UNID.	TINTA LATEX 18 LITROS CORES	CORAL	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
28	30	BARRAS	CANALETA SISTEMA x COM ADESIVO	ILUMI	R\$ 5,90	R\$ 177,00
29	3	UNID.	CAVADEIRA (GRANDE)	CANAL	R\$ 29,00	R\$ 87,00
30	6	UNID.	CHAVE GRIFO N 14	STAUFER	R\$ 39,90	R\$ 239,40
32	45	UNID.	COLA SOLDVEL (TUBO COM 75 GRAMAS)	AMANCO	R\$ 4,70	R\$ 211,50
34	10	UNID.	COTOVELO  X  AZUL	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 31,00
36	10	UNID.	COTOVELO LL 50 MM MARROM	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
37	80	UNID.	COTOVELO LL MARROM 	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 48,00
38	10	UNID.	COTOVELO LL MARROM 40 MM	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 29,00
40	35	UNID.	COTOVELO LR AZUL 	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 122,50
41	10	UNID.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	DIAMANTEX	R\$ 21,00	R\$ 210,00
43	200	METRO	FIO 2x2.1/2	COBRECON	R\$ 2,30	R\$ 460,00
44	200	METRO	FIO PARALELO 2X1.1/2	COBRECON	R\$ 1,69	R\$ 338,00
45	15	ROLO	FITA ISOLANTE (ROLO C/ 20 METROS)	3M	R\$ 5,40	R\$ 81,00
46	50	UNID.	FITA VEDA ROSCA 18x50 METROS	POLYFITA	R\$ 4,20	R\$ 210,00
47	40	ROLO	FITA ZEBRADA	ADERE	R\$ 10,80	R\$ 432,00
48	30	UNID.	FLEXVEL 50 CM	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
49	50	UNID.	FOLHA DE SERRA	STARRET	R\$ 6,80	R\$ 340,00
50	20	UNID.	INTERRUPTOR COM TOMADA	ILUMI	R\$ 8,40	R\$ 168,00
51	40	UNID.	INTERRUPTOR SIMPLES	ILUMI	R\$ 3,00	R\$ 120,00
54	180	UNID.	LAMPADA ECONIMICA 35 WATS	FLC	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
57	20	UNID.	LIMA	KF	R\$ 7,00	R\$ 140,00



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

59	100	UNID.	LIXA D' GUA DE N 100	TATU	R\$ 1,30	R\$ 130,00
60	2	ROLO	LONA PRETA 4MX100M (ROLO 100 METROS)	CANAL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
62	60	UNID.	LUVA DE CORRER MARROM 3/4	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 414,00
70	10	UNID.	LUVA LL MARROM 50 MM	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 28,00
72	40	UNID.	LUVA LR AZUL 3/4	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 140,00
74	300	METROS	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	BARIFLEX	R\$ 1,60	R\$ 480,00
75	500	METROS	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4	AQUARIUS	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
79	30	UNID.	PLAFONIER P/ LAMPADA ECONOMICA	FC	R\$ 4,20	R\$ 126,00
80	40	UNID.	REATOR 2X40 W	RCG	R\$ 23,00	R\$ 920,00
87	15	UNID.	REGISTRO DE ESFERA 32 MM	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 210,00
88	12	UNID.	REGISTRO DE ESFERA 60 MM	KRONA	R\$ 43,00	R\$ 516,00
89	30	UNID.	SIFO INTELIGENTE	FERE	R\$ 7,00	R\$ 210,00
92	15	UNID.	TAMPO LL DE 60 MM MARROM	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 90,00
93	30	UNID.	TAMPO LL MARROM 3/4	KRONA	R\$ 0,80	R\$ 24,00
94	30	UNID.	TEE LL MARROM 3/4	KRONA	R\$ 0,70	R\$ 21,00
97	10	UNID.	TEE LL MARROM 50 MM	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 55,00
104	40	UNID.	TOMADA SIST. x 2P + T	ILUMI	R\$ 7,50	R\$ 300,00
105	30	UNID.	TOMADA UNIVERSAL COMPLETA	ILUMI	R\$ 6,80	R\$ 204,00
106	40	UNID.	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	HIDROFIX	R\$ 20,00	R\$ 800,00
108	20	UNID.	TORNEIRA P/ LAVATRIO 3/4	HIDROFIX	R\$ 30,00	R\$ 600,00

CLUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto deste contrato, da seguinte forma: os materiais devero ser entregues no setor de almoxarife, parceladamente, em um prazo mximo 05 (cinco) dias aps a requisico feita pelo setor competente, que ocorrer no prazo mximo de 03 (trs) dias teis, aps a homologaco do certame licitatrio, sendo que feito sua entrega total em um prazo

mximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira entrega. Durante a vigncia do prazo mximo de entrega, sendo realizadas em 12 (doze) requisies, sendo 01 (uma) por ms.

CLUSULA TERCEIRA: PREO E PAGAMENTO

Pela aquisio dos materiais objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagar a **CONTRATADA** a importncia total de R\$ 27.729,30 (vinte e sete mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sendo que referido ser realizado em at 30 (trinta) dias aps a entrega dos Materiais, mediante a apresentao da respectiva nota Fiscal, observando-se os preos unitrios estabelecidos na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO: No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deste certame dever apresentar as certides: **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentao de Certido Negativa de Dbitos Relativos aos Tributos Federais e  Dvida Ativa da Unio; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas – CNDT.**

PARGRAFO SEGUNDO: A no apresentao das certides mencionadas nos pargrafo anterior, dar direito  **CONTRATANTE** de bloquear o pagamento, at que seja regularizada a situao por parte da **CONTRATADA**, sendo que a mesma, no ter direito a correo dos valores por atraso do pagamento, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a no respeitar a ordem cronolgica de pagamento.

PARGRAFO TERCEIRO: Fica desde j entendido que, no preo fixado nos itens da clusula primeira, esto includas todas as despesas necessrias  execuo do objeto contratado, tais como: de pessoal, de administrao, material de consumo, obrigaes sociais, impostos e taxas incidentes sobre o servio.

CLUSULA QUARTA: DOTAO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato sero atendidos por verbas prprias, constantes do oramento vigente sob a unidade oramentria:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.4 – ENSINO FUNDAMENTAL.

FICHA 72

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.2 – PR ESCOLA

FICHA 57

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE

4.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SADE

FICHA 156

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIOS PBLICOS

5.1 – OBRAS E SERVIOS PBLICOS

FICHA 198

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIOS PBLICOS

5.2 – SANEAMENTO GERAL

FICHA 207

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLUSULA QUINTA: MULTAS

Ressalvados os casos de fora maior, devidamente comprovados a juzo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrer em multa  razo de 02% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado  mesma no caso de inadimplncia de qualquer clusulas do presente contrato.

CLUSULA SEXTA – RESCISO

O no cumprimento de qualquer clusula do presente contrato, implicar na sua resciso, a critrio da parte inocente, ou por mtuo acordo dos contratantes, atendida a convenincia do servio pblico.

Porm, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poder declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelao ou de procedimento judicial, em caso de falncia, concordata ou dissoluo da **CONTRATADA**.

CLUSULA STIMA: VIGNCIA

Este contrato viger por 12 (doze) meses, vinculado a entrega total do produto contratado, pelo que poder ser prorrogado ou antecipado o seu termo.

Em caso de trmino do prazo acima estipulado e, havendo mercadorias a serem retiradas pela Administrao observado o interesse pblico, a prorrogao por igual perodo ser automtica, desde que uma das partes, expressamente no manifeste o desinteresse pela continuidade.

CLUSULA OITAVA – FORO

Para dirimir todas as questes decorrentes da execuo deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Ribeiro Preto, no obstante outro domiclio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposies contidas nas clusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposies legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (trs) vias na presena das testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 17 de Outubro de 2016.

SAMIR REDONDO SOUTO
PREFEITO DE GUATAPAR
CONTRATANTE

AVENIDA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME
Resp. Legal: Sr. Paulo Batista Dias dos Santos
RG. n. 9.258.960-1 e do CPF n. 019.769.658-96
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ RG no _____

2) _____ RG no _____